



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado de Rondônia
Serviço de Administração e Logística
Seção de Recursos Logísticos

Nota Técnica SEI nº 52748/2024/MGI

Assunto: **Análise conclusiva da Instrução processual do Processo nº 17175.000245/2024-13**

A

Aparecida Francisco Tosti

Superintendente/MGI-SRA-RO

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do Processo nº 17175.000245/2024-13, aberto em 07/11/2024 para tratativas de contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção Preventiva e Corretiva (incluído mão de obra e peças) nos veículos oficiais da CGU-RO, conforme Documento de Formalização de Demanda, Documento 46281943.

2. Processo instruído pela MGI-SRA-RO em 07/11/2024.

ANÁLISE

3. Processo instruído com fulcro na Lei 14.133/2021, a qual estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sendo instruído com os documentos em sequência discriminados, conforme preconizam os artigos 2, 23, 68, 69, 72.

4. O dispositivo legal previsto nos Incisos II e V do Artigo 2º da Lei 14.133/2021, aplica-se especificamente para o caso concreto em tela, serviços de manutenção de veículos oficiais (mão de obra e peças), para atender a CGU-RO.

5. O Processo de contratação direta compreende também a Dispensa de Licitação, que é o caso em tela, conforme Artigo 72.

6. Habilitação econômico-financeira (Artigo 69): Pleito atendido pela extração da Certidão Negativa - Distribuição - Ações de Falência, Concordata e Recuperação judicial e Extrajudicial, com status de "Nada Consta", conforme Documentos 47007024/47161643.

7. Especificamente para esta contratação, face ao porte (pequeno: valor global de **R\$ 3.690,16**) e entrega imediata (30 dias), tema já largamente trabalhado nos autos, não será exigido balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais.

8. Documento de Formalização de Demanda e, se for o caso, Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos, Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo (Inciso I, Artigo 72).

8.1. A formalização da demanda foi efetivada através da Autorização para Dispensa de Licitação emitida em 16/12/2024, assinada pela Sra. Aparecida Francisco Tosti/Superintendente-MGI-SRA-RO, conforme Documento 47004709; DFD, conforme Documento 46281943, assinado pelo Sra. Sônia Maria Mendes Moraes Silva/Superintendente-CGU-R-RO em 06/11/2024.

8.2. Assim como, consta no Documento 46281872, Justificativas para não elaboração do Estudo Técnico Preliminar/ETP; Análise de Riscos/MR (Documento 46281970); Projeto Básico/PB (Documento 47003198); e, Termo de Referência (Documento 47030529).

8.3. A presente contratação se enquadra nos parâmetros do Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021 (limite para contratação até R\$ 59.906,02), valor atualizado pelo Decreto 11.871, de 29 de Dezembro de 2023 (Documento 47004608).

9. Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei 14.133/2021.

9.1. Estimativa de despesa (Artigo 23): Considerando que o valor previamente estimado para a contratação em tela deveria corresponder e guardar compatibilidade com os valores praticados no mercado, a CGU-R-RO e MGI-SRA-RO efetuaram Pesquisa direta (Artigo 23, Inciso IV) junto a 08 (oito) fornecedores, conforme Documentos 46509009/46513989/46935608/47089963/47093583.

9.2. Parecer Jurídico e Pareceres Técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos (Artigo 72, Inciso III).

9.2.1. Pelo escopo da contratação, considerada de pequeno vulto (**R\$ 3.690,16**), conforme preconiza o Inciso I do art. 95 da Lei 14.133/2021; baixa complexidade do Objeto (serviços de manutenção de veículos oficiais: mão de obra e peças); prazo de entrega imediata (30 dias), e que não resulta obrigações futuras; entendemos, s.m.j. da desnecessidade de Parecer Jurídico ou de Pareceres Técnicos aplicados ao caso concreto.

9.2.2. Consta acostado aos autos a Orientação Normativa AGU 69 de 13/09/2021, Documento 47192517, que abaliza o procedimento, da qual extraímos, *in verbis* para melhor visualização: "NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ACESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021".

9.3. Emissão de Termo de Contrato.

9.3.1. Conforme reza o caput do art. 95 da Lei 14.133/2021, o Instrumento de Contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como Carta-Contrato, Nota de Empenho de Despesa, Autorização de Compra ou Ordem de Execução de Serviço: I - Dispensa de Licitação em razão de valor; II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

9.3.2. Será utilizada Nota de Empenho com força de Contrato, haja vista a entrega imediata do Objeto (Manutenção Preventiva e Corretiva de veículos, incluindo mão de obra e fornecimento de peças, para atender a Controladoria-Geral da União em Rondônia), sem geração de obrigações futuras.

9.4. Demonstração da compatibilidade da previsão de Recursos Orçamentários com o compromisso a ser assumido (Artigo 72, Inciso IV).

9.4.1. Dispositivos legais conjugados com as disposições do art. 15, da LC nº 101/2000, que determinam e presumem não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam ao disposto nos arts. 16 e 17, onde couber.

9.4.2. Orientação atendida conforme emissão de CDO, Documento 47157659.

9.5. Comprovação de que a Contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas necessárias (Artigo 68 e Artigo 72, Inciso V).

9.5.1. Consta nesta Nota Técnica (Documento 47031695) e nos Documentos 47007024/47161643, Certidões extraídas em 09, 10, 13 e 18/12/2024, a aferição da habilitação e qualificação fiscal pertinentes à empresas, **PEMAZA DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS E PNEUS LTDA, CNPJ 05215132/0023-60**, e **LÍDER VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ 05.374.431/0002-12**, vencedoras do certame, não sendo encontrados óbices à continuidade da contratação.

9.6. Razão da escolha da Contratada (Artigo 72, Inciso VI).

9.6.1. Através dos Documentos "Consolidação de Pesquisas de Preços de Mercado" (Documento 46514070), Certidões (Documentos 47007024/47161643), o MGI-SRA-RO informou a motivação da escolha das fornecedoras, empresa **PEMAZA DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS E PNEUS LTDA, CNPJ 05215132/0023-60** e empresa **LÍDER VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ 05215132/0023-60**, qual seja, a apresentação da melhor proposta, em razão da oferta de todos os itens; possuir cadastro no SICAF; e, menor preço global de mercado em comparação aos demais apresentados.

9.6.2. Quanto à regularidade fiscal, social e trabalhista, conforme Documentos 47007024/47161643, a empresa **PEMAZA DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS E PNEUS LTDA, CNPJ 05215132/0023-60** e a empresa **LÍDER VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ 05.374.431/0002-12**, se encontram em estado regular.

9.7. Justificativa de preço (Artigo 72, Inciso VII).

9.7.1. Conforme Documentos 46509009/46513989/46935608/46936622/47089963/47093583, a CGU-R-RO e MGI-SRA-RO procederam a solicitações de propostas comerciais junto à empresas do ramo em Porto Velho/RO.

9.7.2. Culminou com a escolha da empresa **PEMAZA DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS E PNEUS LTDA, CNPJ 05215132/0023-60** e a empresa **LÍDER VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ 05.374.431/0002-12**, as quais apresentaram menor preço global de mercado aliada à regularidade fiscal, conforme explicações acostadas no Documento "Consolidação de Pesquisas de Preços de Mercado" (Documento 46514070).

9.8. Autorização da Autoridade competente (Artigo 72, Inciso VIII).

9.8.1. Contratação foi autorizada pelas hierarquias competentes para o feito, conforme Documento 47004709.

9.9. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do Contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (Artigo 72, Parágrafo único).

9.9.1. O Setor RL-SRA-MGI-RO está orientado a efetuar a Divulgação no Portal COMPRASNET após a devida autorização pela Superintendente/MGI-SRA-RO, conforme Documento 47031695.

9.9.2. Adjudicação do Objeto e homologação conforme Despacho 47031695, pela autoridade competente.

9.10. Com a finalidade de estabelecer a empresa vencedora do certame, foram efetuadas 08 (oito) cotações na praça, Documentos 46509009/46513989/46935608/47089963/47093583, consolidadas conforme Documento 46514070, acostadas aos autos, na seguinte ordem de classificação.

VEÍCULO FORD Ka - Placa: NDK-3401			
ORDEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL R\$
1ª	A. K COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.	26.664.015/0001-48	506,07
2ª	FORTBRAS AUTOPEÇAS S.A	22.760.584/0128-33	520,00
3ª	PEMAZA DIST. DE AUTOPEÇAS E PNEUS LTDA	05.215.132/0023-60	552,21
4ª	M. F. RUBIRA AUTO ELÉTRICA	41.630.430/0001-74	640,00
5ª	FORD MAGA VEÍCULOS	03.376.298/0001-24	1.282,27

VEÍCULO L200 TRITON - Placa: OHU-2H72			
ORDEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL R\$
1ª	PEMAZA DIST. DE AUTOPEÇAS E PNEUS LTDA	05.215.132/0023-60	1.037,95
2ª	FORTBRAS AUTOPEÇAS S.A	41.630.430/0001-74	2.010,00
3ª	M. F. RUBIRA AUTO ELÉTRICA	41.630.430/0001-74	5.052,00
4ª	A. K COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	26.664.015/0001-48	5.381,38
5ª	AUTOVEMA MOTORS COMÉRIO DE CAMIONETE	35.266.554/0001-10	6.130,03

VEÍCULO L200 TRITON - Placa: OHU-2H72			
ORDEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL R\$
1ª	LÍDER VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA	05.374.431/0002-12	2.100,00
2ª	BELCAR AUTOMOVEIS LTDA	38.484.211/0001-10	3.360,00

9.10.1. A empresa **PEMAZA DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS E PNEUS LTDA, CNPJ 05215132/0023-60** e a empresa **LÍDER VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ 05.374.431/0002-12**, apresentaram a menor oferta global de mercado para os itens acima discriminados no montante de **R\$ 3.690,16** (Três mil, seiscentos e noventa reais e dezesseis centavos), Documento 46514070.

9.10.1.1. Peças: R\$ 3.180,16.

9.10.1.2. Serviços: R\$ 510,00.

9.10.1.3. As razões, motivações, justificativas e explicações sobre a escolha das citadas empresas encontram-se relatadas no Documento "Consolidação de Pesquisas de Preços de Mercado", Documento 46514070, e nesta NT (Documento 47031695).

9.10.2. Sendo a oferta global aliada à Regularidade Fiscal como critérios para definição da empresa vencedora do certame, foi efetuado levantamento e análise da Regularidade Fiscal das citadas empresas.

9.10.3. Segue aferição da Regularidade Fiscal, Social e Econômico-Financeira da empresa **PEMAZA DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS E PNEUS LTDA, CNPJ 05215132/0023-60**, vencedora do certame conforme Itens destacados na Tabela constante do Item 9.10 desta NT, através de pesquisas realizadas nos dias 09 e 10/12/2024 (CNPJ, SICAF, PGFN, FGTS, SEFIN-RO, SEMFAZ-PORTO VELHO/RO, CNDT, CEIS, CNJ, TCU, e, CADIN); acostadas aos autos, conforme Documentos 47007024.

CNPJ: Situação Cadastral Ativa. 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. Situação ATIVA.

SICAF - Status "Credenciado": Óbices apenas em Receita Estadual/Distrital (10/04/2023), Receita Municipal (10/04/2023) e Qualificação Econômico-Financeiro (31/01/2023).

PGFN: Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com validade até 25/05/2025.

CRF: Situação Regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, com validade até 06/01/2025.

SEFIN-RO: Certidão Negativa de Tributos Estaduais, com validade até 10/03/2025.

SEMFAZ-Porto Velho-RO: Certidão Negativa de Tributos Municipais com validade até 10/03/2025.

CNDT: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas com validade até 08/06/2025.

CEIS: "Nada Consta", consulta realizada em 10/12/2024.

CNJ - Improbidade Administrativa e Inelegibilidade: Status "Nada Consta".

TCU - Licitante Inidôneos: Status "Nada Consta".

CADIN: Situação: Regular.

9.10.4. Segue aferição da Regularidade Fiscal, Social e Econômico-Financeira da empresa **LÍDER VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ 05.374.431/0002-12**, vencedora do certame conforme Itens destacados na Tabela constante do Item 9.10 desta NT, através de pesquisas realizadas nos dias 13 e 16/12/2024 (CNPJ, SICAF, PGFN, FGTS, SEFIN-RO, SEMFAZ-PORTO VELHO/RO, CNDT, CEIS, CNJ, TCU, e, CADIN); acostadas aos autos, conforme Documentos 47157659.

CNPJ: Situação Cadastral Ativa. 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. Situação ATIVA.

SICAF - Status "Credenciado": Sem Óbices, consulta realizada em 18/12/2024.

PGFN: Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com validade até 15/06/2025.

CRF: Situação Regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, validade até 19/12/2024.

SEFIN-RO - Certidão Negativa de Tributos Estaduais, com validade até 18/03/2025.

SEMFAZ-Porto Velho-RO: Certidão Negativa de Tributos e de Rendas Municipais, com validade até 18/03/2024.

CNDT: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas com validade até 16/06/2025.

CEIS: "Nada Consta", consulta realizada em 18/12/2024.

CNJ - Improbidade Administrativa e Inelegibilidade: Status "Nada Consta".

TCU - Licitante Inidôneos: Status "Nada Consta".

CADIN: Situação: Regular, consulta realizada em 18/12/2024.

9.10.4.1. Após consultas para aferição da Regularidade Fiscal/Trabalhista pertinentes às empresas **PEMAZA DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS E PNEUS LTDA, CNPJ 05215132/0023-60** e empresa **LÍDER VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ 05.374.431/0002-12**, não sendo encontrados óbices, concluímos pela possibilidade de continuidade da contratação.

9.10.5. Aferição da Regularidade Fiscal/Trabalhista pertinente ao Sócio Administrador da empresa **PEMAZA DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS E PNEUS LTDA, CNPJ 05215132/0023-60**, senhor **SÁVIO ANDRADE CARNEIRO MARTINS/CPF 486.219.192-49** (Documento 47195261):

SICAF - Status "CPF Informado não está cadastrado".

PGFN: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União com validade até 17/06/2025.

SEFIN-RO: Certidão Negativa de Tributos Estaduais com validade até 19/03/2025.

SEMFAZ-Porto Velho-RO: Certidão Negativa de Tributos e de Rendas Municipais com validade até 19/03/2025.

CNDT: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas com validade até 17/06/2025.

TCU: Certidão Negativa com validade até 19/01/2025.

CEIS: Status "Nada Consta" com validade até 18/01/2025.

CNJ: Certidão Negativa.

CADIN: Situação: Regular.

9.10.6. Aferição da Regularidade Fiscal/Trabalhista pertinente ao Sócio Administrador da empresa **LÍDER VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ 05.374.431/0002-12**, senhor **NATANAEL VIEIRA DA SILVA/CPF 220.067.372-87** (Documento 47195261):

SICAF - Status "CPF Informado não está cadastrado".

PGFN: Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União com validade até 15/06/2025.

SEFIN-RO: Certidão Positiva de Tributos Estaduais Com Efeitos Negativo com validade até 19/03/2025.

SEMFAZ-Porto Velho-RO: Certidão Negativa de Tributos e de Rendas Municipais com validade até 19/03/2025.

CNDT: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas com validade até 17/06/2025.

TCU: Certidão Negativa com validade até 19/01/2025.

CEIS: Status "Nada Consta" com validade até 18/01/2025.

CNJ: Certidão Negativa.

CADIN: Situação: Regular.

9.10.6.1. Concernente aos Representantes Legais das empresas **PEMAZA DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS E PNEUS LTDA/CNPJ 05215132/0023-60 (SÁVIO ANDRADE CARNEIRO MARTINS/CPF 486.219.192-49)** e **LÍDER VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA/CNPJ 05.374.431/0002-12 (NATANAEL VIEIRA DA SILVA/CPF 220.067.372-87)**, não foram encontrados óbices que inviabilizassem a contratação em destaque.

9.11. Embasamento legal: Fulcro no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Decreto 11.871/2023.

10. Diante do exposto e visto a Regularidade Fiscal/Trabalhista apresentada, Disponibilidade Orçamentária Declarada e a vantajosidade atestada para a contratação em destaque, solicitamos **AUTORIZAÇÃO** para:

10.1. Divulgação da Dispensa de Licitação SEM Disputa Eletrônica, conforme preconiza o sub item 3.7 do Manual de Dispensa Eletrônica/Compras.gov.br (*in verbis* "Item 3.7 - É possível, também, a aquisição SEM disputa para todos os incisos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Neste caso, é necessária a inclusão de uma justificativa para a compra sem licitação."), no Portal COMPRASNET.

10.2. Base legal: Artigo 75, Inciso II, Lei 14.133/2021 conjugado com o Decreto 11.871/2023.

10.2.1. Artigo 75, Inciso II, Lei 14.133/2021, *in verbis* "Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), no caso de outros serviços e compras."

10.2.1.1. Decreto 11.871/2023, *in verbis* "Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo (...) Art. 75, caput, inciso II (...) R\$ 59.906,02 (Cinquenta e Nove Mil, Novecentos e Seis reais, Dois centavos), valor atualizado pelo Decreto nº 11.871/2023 (Documento 47004608).

10.3. Justificativas para Publicação de Dispensa Licitação Sem Disputa Eletrônica.

10.3.1. Para aplicação da Divulgação da Compra via Lei 14.133/2021, o SIASG solicita o preenchimento de Itens:

a) Modalidade de compra (material/serviço).

b) Número/Ano do Processo.

c) Tipo de aquisição (Com ou Sem Disputa).

d) Preferência ou não para ME/EPP.

e) Justificativa da compra sem licitação, quando for o caso.

10.3.2. Tendo nos autos e nesta NT a comprovação do atendimento às alíneas "a", "b" e "c", informamos quanto à alínea "d" que as 08 (oito) empresas que apresentaram propostas comerciais: **PEMAZA DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS E PNEUS LTDA/CNPJ 05215132/0023-60 (Porte DEMAIS)**; **BELCAR AUTOMOVEIS LTDA/CNPJ 38.484.211/0001-10 (Porte DEMAIS)**; **FORTEBRAS AUTOPEÇAS S.A/CNPJ 22.761.584/0128-33 (Porte DEMAIS)**; **M. F. RUBIRA AUTO ELÉTRICA/CNPJ 41.630.430/0001-74 (Porte ME)**; **A. K. COMÉRIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA/CNPJ 26.766.066/0001-80 (Porte ME)**; **AUTOVEMA MOTORS COMÉRCIO DE CAMIONETE/CNPJ 35.266.554/0001-10 (Porte DEMAIS)**; **LÍDER VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA/CNPJ 05.374.431/0002-12 (Porte EPP)**, possuem Porte EPP, ME e DEMAIS, conforme Documento (47127185).

10.3.4. Quanto a alínea "e" justifica-se a publicação Sem Disputa Eletrônica com base no Artigo 23 da Lei 14.133/2021, o qual reza que o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, conjugado com o Inciso IV do § 1º Artigo 23 da Lei 14.133/2021, o qual orienta a definição com base no melhor preço aferido através de pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, requisitos atendidos conforme demonstrado no Documento 46514070.

RECOMENDAÇÃO

11. Encaminhamos a Nota Técnica 52748 à Superintendente/MGI-SRA-RO para ciência, aprovação e Despacho conclusivo.

Porto Velho/RO, 19 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente

Daniel Rodrigues da Silva

MGI-SRA-RO-TRANSP

Documento assinado eletronicamente

Nilson Januário de Souza

MGI-SRA-RO-SEAL-SERL

De acordo.

Ciente das tratativas da instrução do Processo com base no Inciso II do Artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Ciente do teor da Nota Técnica SEI nº 52748, concernente ao Processo de Dispensa de Licitação para serviços de manutenção Preventiva e Corretiva (incluído mão de obra e peças) nos veículos oficiais da CGU-R-RO.

AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

Autorizo a Divulgação no Portal COMPRASNET da Publicação de Dispensa de Licitação Sem Disputa Eletrônica visto a Regularidade Fiscal/Trabalhista apresentada; Justificativas acostadas aos autos, quanto à Publicação da respectiva Dispensa de Licitação Sem Disputa Eletrônica; e, Certificação da Disponibilidade Orçamentária declarada.

Autorizo, após Divulgação no Portal COMPRASNET a emissão de Nota de Empenho.

Ainda, Adjudico o Objeto e Homologo a Dispensa de Licitação, com fulcro no Artigo 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/2021, e, Artigo 23 da IN SEGES/ME nº 67/2021.

Porto Velho/RO, 20 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente

Aparecida Francisco Tosti

Superintendente/MGI-SRA-RO



Documento assinado eletronicamente por **Nilson Januario de Souza, Chefe(a) de Serviço**, em 19/12/2024, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Rodrigues da Silva, Agente Administrativo**, em 20/12/2024, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aparecida Francisco Tosti, Superintendente**, em 20/12/2024, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47031695** e o código CRC **B6758D63**.